

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### PORTAS ABERTAS (1º semestre de 2019)

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna público aos interessados as normas que Regulamentam a Campanha “**Portas Abertas**”, nos seguintes termos e condições.

#### 1 DA CAMPANHA

Considerando que os alunos em situação de abandono ou trancamento de matrícula, já passaram por processo seletivo de ingresso, e que mantém o vínculo acadêmico com a Unesc;

Considerando os cursos com ociosidade de vagas, ou seja, aqueles que possuem número de alunos matriculados menor que o número de vagas ofertadas.

Considerando o contido no item 3.1 da Política de Descontos da Unesc – aprovada pela Resolução 01/2018 do CONSU.

A Reitoria da Unesc aprova a Campanha “**Portas Abertas**”, a qual visa que os alunos de primeira graduação que estejam em situação de abandono ou trancamento de matrícula desde o ano de 2014 até dezembro de 2017, retornem à Universidade, sendo oportunizado desconto de 20% (vinte por cento) nos valores das mensalidades vincendas, bem como, condições especiais para negociação de débito, quando houver, nos seguintes termos:

- ✓ 20% (vinte por cento) do valor do débito como entrada, e parcelamento do restante em até 4 (quatro) parcelas com 90% (noventa por cento) de desconto nos juros e multas.

#### 2 DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

##### 2.1 Requisitos

- Alunos na situação de abandono ou trancamento desde 2014 até dezembro de 2017, que desejem retornar para o mesmo curso.
- Alunos que estejam cursando a primeira graduação.

##### 2.2 Das vagas

O acadêmico ficará sujeito a disponibilidade de vagas e a matriz curricular vigente conforme a fase de retorno ao curso, o que será verificado no ato da matrícula.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A presente campanha terá validade para aqueles que realizarem matrícula para o 1º semestre de 2019.

3.2 O aluno deverá cumprir as disposições da matriz curricular que estiver vigente no curso.

3.3 Em caso de novo trancamento ou abandono perderá o benefício do desconto nas mensalidades vincendas.

Criciúma/SC, 28 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta  
Presidente Fucri / Reitora da UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**